



# Plano de Atividades DRAPL 2012



Imp 01-05\_B00



Direção Regional da Administração Pública e Local  
Vice-Presidência do Governo Regional  
Região Autónoma da Madeira  
Edifício do Governo Regional, Av. Zarco - 3.º andar  
9004-527 Funchal  
Telf.: 291 212 001  
Fax: 291 223 858  
[drapl.vp@gov-madeira.pt](mailto:drapl.vp@gov-madeira.pt)  
[drapl.gov-madeira.pt](http://drapl.gov-madeira.pt)  
[http://twitter.com/drapl\\_vp](http://twitter.com/drapl_vp)  
[http://www.facebook.com/#!/pages/Funchal-  
Portugal/Direccao-Regional-da-Administracao-Publica-  
e-Local/159544857394031](http://www.facebook.com/#!/pages/Funchal-Portugal/Direccao-Regional-da-Administracao-Publica-e-Local/159544857394031)

## Nota Introdutória



Jorge Paulo Antunes de Oliveira

Diretor Regional

O Plano de Atividades tem sido entendido pela DRAPL, aliado a outros instrumentos de gestão, como um documento fundamental na definição de projetos a prosseguir e na assunção de responsabilidades a nível de objetivos a alcançar.

O referido documento, desde a sua elaboração à concretização, tem procurado refletir uma renovada abordagem, passando a elencar a especificação de objetivos estratégicos e operacionais, bem como as metas a atingir.

O ato de planear deve ser entendido como um processo cíclico, que garanta continuidade, havendo um constante e dinâmico ajustamento entre propostas, resultados e soluções. Possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro e estruturar os processos. Ao planearmos, organizamos ações, antecipamos resultados, definimos metas e procuramos atingir objetivos.

O presente Plano de Atividades foi o resultado do encontro de opiniões, da troca de perspetivas e de informações entre os colaboradores da DRAPL, evidenciada com a reunião do Conselho da Qualidade da DRAPL, realizada a 30 de novembro de 2011.

Esta metodologia tem-se revelado veículo propulsor da introdução de novas práticas de trabalho, principalmente ao nível da troca e partilha de conhecimentos, bem como da circulação de informação.

Nas páginas que se seguem, elencam-se e descrevem-se os projetos que a DRAPL pretende levar a cabo em 2012.

Direção Regional da Administração Pública e Local, 1 de Fevereiro de 2012

# Índice

Nota Introdutória, pág. 3

## **Cap. I, Introdução, pág. 6**

1. Apresentação, pág. 7
2. Organograma, pág. 10
3. Legislação Aplicável, pág. 10
4. Ambiente Externo e Interno, pág. 11
5. Metodologia Utilizada na Elaboração do Plano, pág. 12

## **Cap. II, Objetivos e Estratégia, pág. 15**

1. Objetivos Estratégicos, pág. 16
2. Estratégia, pág. 16

## **Cap. III, Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas, pág. 19**

## **Cap. IV, PIDDAR 2012, pág. 24**

## **Cap. V, Anexos, pág. 26**

# Capítulo I

## Introdução

## **1. Apresentação**

### **A DRAPL**

A Direção Regional da Administração Pública e Local (DRAPL) é o órgão executivo do Governo Regional, dependente da Vice-Presidência, a quem compete prosseguir as atribuições relativas ao setor da Administração Pública.

### **Missão**

Conceção e promoção de medidas conducentes à harmonização jurídica e inovação nos serviços da Administração Pública Regional, e à qualificação dos respetivos recursos humanos, contribuindo, através da prestação de serviços de elevada qualidade, para o reconhecimento público de uma administração dinâmica, aberta e transparente ao serviço da Região Autónoma da Madeira.

### **Visão**

A DRAPL pretende assumir-se como centro de conhecimento e referência na qualificação e inovação da Administração Pública Regional.

### **Política da Qualidade**

Satisfazer as expectativas dos Clientes, garantindo o cumprimento integral da legislação aplicável;

Investir no desenvolvimento dos colaboradores, reforçando as suas competências, fomentando o espírito de equipa e a focalização na Qualidade e no Cliente;

Inovar e Modernizar de modo a melhorar continuamente os serviços prestados;

Desenvolver parcerias entre os Serviços da Administração Pública Regional e destes com as Partes Interessadas relevantes;

Medir e desenvolver a performance nos vários domínios da sua atividade;

Melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade.

## **Atribuições**

A atividade da DRAPL consiste no exercício das seguintes atribuições:

Estudar, coordenar e promover a execução de medidas respeitantes à gestão dos recursos humanos na administração pública regional;

Estudar e propor a implementação de medidas que contribuam para a modernização administrativa e qualidade nos serviços públicos regionais;

Contribuir para a definição de medidas de apoio às autarquias locais da Região;

Prestar o apoio técnico-jurídico solicitado pelas autarquias da Região;

Conceber e promover a realização de ações de formação e aperfeiçoamento profissional destinadas à administração pública regional e à administração local;



Desempenhar as tarefas necessárias ao exercício da tutela inspetiva não financeira sobre as autarquias locais e entidades equiparadas;

Pronunciar-se sobre as estruturas orgânicas, mapas e carreiras de pessoal e respetivas alterações de todos os departamentos sob tutela ou jurisdição do Governo Regional;

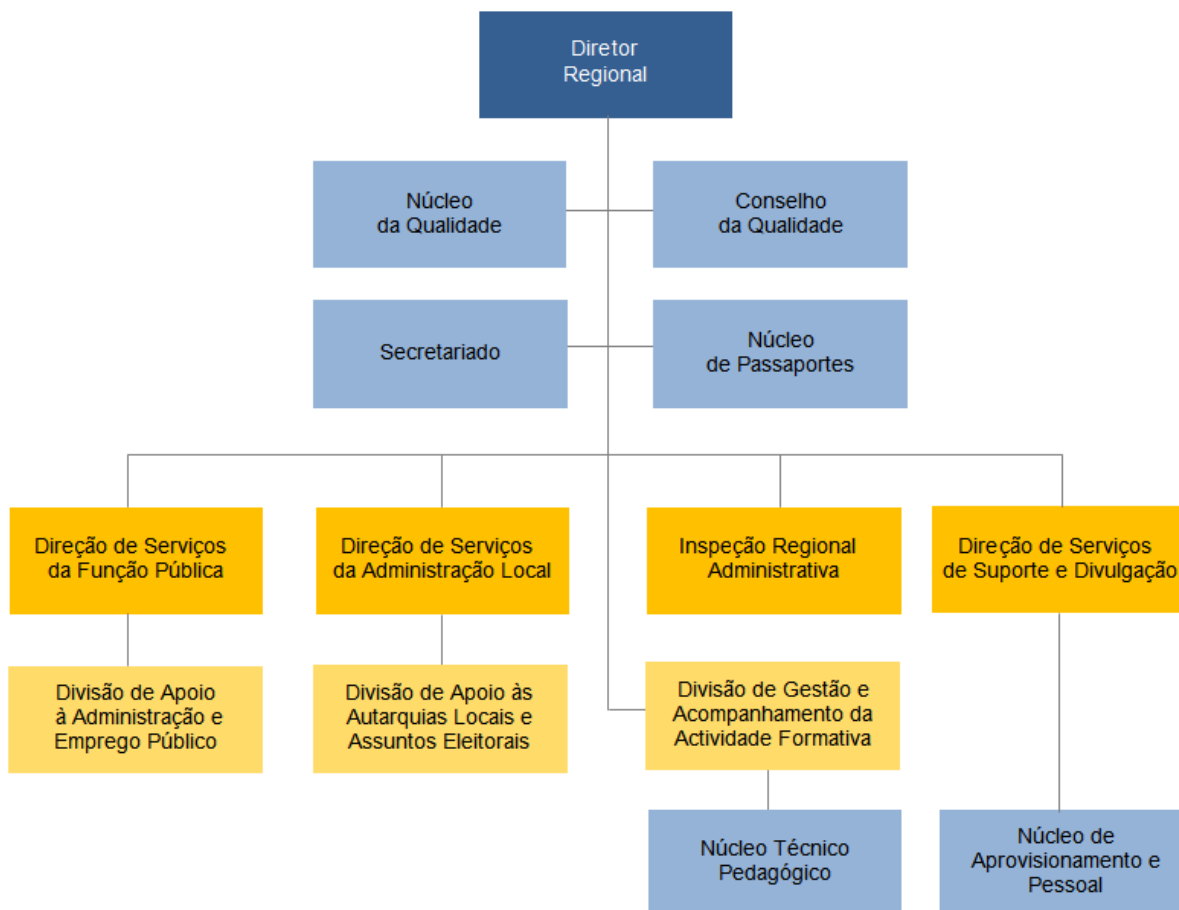
Emitir parecer sobre projetos de diplomas que versem matéria das suas atribuições;

Realizar estudos no domínio das suas atribuições, propondo as medidas adequadas e elaborando os correspondentes projetos de diplomas;

Realizar todo o processo afeto à emissão dos passaportes comuns e especiais;

Emitir licenças nos termos do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira.

## 2. Organograma



## 3. Legislação Aplicável

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2010/M, de 10 de novembro, procedeu-se à aprovação da orgânica da Direção Regional da Administração Pública e Local, que revogou o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/99/M, de 23 de dezembro.

Foram igualmente publicados os diplomas que aprovaram a estrutura nuclear, as unidades flexíveis e ainda o enquadramento das áreas de coordenação e administrativas, através, respetivamente, da Portaria n.º 14/2011, de 28/2, do Despacho n.º 12/2011, de 16/3, e do Despacho de 18/3/2011.

## **4. Ambiente Interno e Externo**

### **4.1. Ambiente Interno**

Na prossecução das suas atribuições a DRAPL opera, internamente, com as Direções de Serviços, Conselho da Qualidade, Inspeção Regional Administrativa e departamentos administrativos, no âmbito das respetivas competências. O relacionamento entre estas unidades orgânicas, dependentes do Diretor Regional é de flexibilidade, havendo, internamente, um relacionamento de carácter informal entre hierarquias e estruturas.

### **4.2. Ambiente Externo**

Externamente, a DRAPL relaciona-se com:

Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional;

Autarquias Locais da Região;

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);

Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);

Instituto Nacional de Administração (INA);

Inspeção-Geral da Administração Local (IGAL);

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU);

Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR);

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (MAI);

Administração Eleitoral - MAI;

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);

Instituto Português da Qualidade (IPQ);

Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ);

Imprensa Nacional – Casa da Moeda (INCM);

Associação Portuguesa de Certificação (APCER);

Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira (DTIM);

Associação dos Técnicos Administrativos Municipais (ATAM);

Instituto Europeu de Administração Pública (EIPA), Maastricht;

Instituto Europeu de Administração Pública – Centro Europeu de Regiões (EIPA-ECR), Barcelona.

## **5. Metodologia Utilizada na Elaboração do Plano**

A elaboração do presente documento teve por base a realização de uma reunião de discussão entre pessoal dirigente, chefias administrativas e técnicos superiores, pertencentes ao Conselho da Qualidade da DRAPL, a 30 de novembro de 2011, na qual se consensualizaram objetivos estratégicos e operacionais, responsáveis pela sua prossecução e avaliação respetiva para o ano de 2012.

Assim sendo, o Conselho da Qualidade reuniu, tendo por base as orientações da tutela, a audição dos clientes e partes interessadas, os indicadores, as metas alcançadas, a Missão, a Visão e os Objetivos Estratégicos, bem como o PSQ-01 e a IT-01-02 do Manual da Qualidade, tendo tido como período de análise o corrente ano de 2011.

A sessão de trabalhos iniciou-se com o Dr. Jorge Oliveira, Diretor Regional da DRAPL, apresentando as restrições orçamentais atuais para o ano de 2012, que poderão condicionar as opções futuras.

De seguida, reviu-se o Mapa Estratégico da DRAPL (Imp 01\_03), procurando adequar os vários contributos dos colaboradores, sugerindo pequenas questões de pormenor relativas à realidade atualmente existente. A saber: retirou-se a parte relativa à “Nova Orgânica”, visto ter sido entretanto aprovada, e alterou-se a referência “Manutenção da Acreditação da

DRAPL e Certificação EFQM” para “Manutenção das Certificações da DRAPL (Formação e ISO 9001:2008)”, em virtude da alteração na denominação “Acreditação da Formação” ter passado a “Certificação da Formação”.

Tendo por base o novo Mapa Estratégico bem como o documento relativo à Estrutura do SIADAP RAM 1 do ano transato, prosseguiram-se os trabalhos, tendo-se discutido a proposta da Estrutura do SIADAP RAM 1 para o ano de 2012, a submeter à tutela, devidamente hierarquizada, contendo os respetivos indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, na sequência do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do DLR n.º 27/2009/M, de 21 de agosto.

De igual forma, aproveitou-se a reunião para analisar o ponto de situação relativo a todas as metas, objetivos e indicadores do BSC e Estrutura do SIADAP RAM 1.

Decidiu-se adequar o BSC de 2012 eliminando as menções à DSSD existentes no documento relativo a 2011, visto o lugar encontrar-se de momento vago, reduziu-se a meta de acessos ao portal de 5000 para 4500 acessos, o número de pareceres colocados no site, de 20 para 10, o número de ações de formação, horas realizadas e formandos abrangidos, bem como a taxa de satisfação dos colaboradores, de 75% para 70%. Estas últimas alterações tiveram como objetivo adequar realisticamente as metas traçadas, tendo em conta a difícil situação financeira que se adivinha, sendo previsível o impacto na atividade da DRAPL, bem como a conseqüente diminuição na satisfação dos colaboradores.

Introduziram-se dois novos indicadores relativos ao “Total de Passaportes concedidos e emitidos”, bem como fixou-se o “Tempo médio de atendimento no Núcleo de Passaportes em 12 minutos”.

Discutiu-se a necessidade de realização de reuniões técnicas, tendo-se optado pela sua eliminação.

Analisaram-se também os resultados francamente positivos da satisfação dos cidadãos/clientes do Núcleo de Passaportes, sito na Loja do Cidadão do Funchal (4,86 pontos = 97%), e da Consultadoria Jurídica por escrito (4,16 pontos = 83,2%) e telefone (5 pontos = 100%).

O encerramento dos trabalhos teve lugar pelas 12h00m.

# Capítulo II

## Objetivos e Estratégia

## **1. Objetivos Estratégicos**

A DRAPL tem, em 2012, a seguinte orientação para a prossecução da sua atividade:

### **Objetivo Estratégico 1**

Assegurar elevada satisfação dos clientes e stakeholders;

### **Objetivo Estratégico 2**

Reforçar as competências e participação dos colaboradores;

### **Objetivo Estratégico 3**

Promover a comunicação externa.

## **2. Estratégia**

Para 2012 a DRAPL optou por manter e aprofundar os objetivos estratégicos: assegurar elevada satisfação dos clientes e stakeholders, reforçar as competências e participação dos colaboradores e promover a comunicação externa.

Apesar do complexo cenário de restrições orçamentais que se adivinha, a DRAPL procurará exercer a sua atividade no sentido de desenvolver uma cultura de Administração Pública que sirva de base para a qualidade na prestação de serviços ao cidadão/cliente.

A aproximação da Direção Regional aos cidadãos/clientes é uma área que se continuará a privilegiar. Neste âmbito serão novamente aplicados questionários de satisfação aos colaboradores, aos cidadãos/clientes do serviço de passaportes da Loja do Cidadão, bem como na área de apoio técnico-jurídico e da formação profissional.



A formação profissional é compreendida pela DRAPL como um pilar fundamental de qualquer organização moderna, inclusive dos serviços que compõem a Administração Pública Regional e Local. Setores como as autarquias locais da Região (câmaras municipais e juntas de freguesia) dependem quase na totalidade da DRAPL para a formação dos seus trabalhadores. O Governo Regional depende das ações de formação organizadas pela DRAPL para a constante atualização profissional dos seus trabalhadores. E, numa perspetiva de eficácia de gestão dos escassos recursos financeiros disponíveis, não deixa de ser lógica a concentração numa única entidade governamental da gestão de toda a formação de carácter genérico, ficando a formação específica a cargo das respetivas secretarias regionais.

As dúvidas e dificuldades na aplicação da revisão do regime de vínculos, carreiras e remunerações, bem como da avaliação do desempenho (SIADAP), o regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas, o Código dos Contratos Públicos, para referir apenas alguns dos diplomas com maior impacto na Administração Pública, obrigam à realização de formação nesta área, para além da que tem sido ministrada ao longo dos últimos anos.

Para 2012, e tendo como pano de fundo as alterações da Administração Pública, será desenvolvido um plano de formação profissional, que responda e sirva de apoio indispensável a todos os serviços da administração pública regional e local.

Com o amadurecimento do Sistema de Gestão da Qualidade, a DRAPL procederá, sempre num espírito de debate de opiniões, à troca de perspetivas e informações entre todos os colaboradores.

Continuaremos a proceder à publicação da newsletter da DRAPL, bem como à divulgação da atividade da DRAPL utilizando ferramentas tais como o Twitter e Facebook.

Pretende-se também, continuar o aproveitamento dos balanços sociais dos serviços e organismos da Administração Pública da Região, de forma a podermos atualizar a informação contida na publicação “Quantos Somos e Como Somos”.

Acresce que não pode ser descurada a importância daquelas que são as atividades próprias da DRAPL advindas da solicitação externa, naquilo em que a própria DRAPL funciona como prestadora de serviços, num processo reativo aos seus clientes: é o caso, designadamente, da emissão de passaportes, da prestação de inúmeros pareceres e estudos jurídicos e da organização dos processos de registo de associações.

# Capítulo III

## Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas

## **Objetivo Operacional n.º 1 – Dinamizar os canais de comunicação com o exterior**

Indicador n.º 1 – Número de Acessos ao site da DRAPL

Meta 2012 – 4500

Fonte de verificação – SiteMeter e BSC da DRAPL

Indicador n.º 2 – Número de Edições da Newsletter da DRAPL

Meta 2012 – 4

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

Indicador n.º 3 – Número de FAQ's colocadas no site e circulares produzidas

Meta 2012 – 10

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

Indicador n.º 4 – Número de Diplomas Anotados

Meta 2012 – 1

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

Indicador n.º 5 – Número de Pareceres colocados no site da DRAPL

Meta 2012 – 10

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

## **Objetivo Operacional n.º 2 – Realização de Ações de Formação e Seminários para a Administração Pública da RAM segundo o Plano Estratégico**

Indicador n.º 6 – Número de Ações de Formação Realizadas

Meta 2012 – 25

Fonte de verificação – Balanço da Atividades Formativa, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 7 – Número de Horas de Formação Realizadas

Meta 2012 – 500

Fonte de verificação – Balanço da Atividades Formativa, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 8 – Número de Formandos Abrangidos

Meta 2012 – 500

Fonte de verificação – Balanço da Atividades Formativa, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

**Objetivo Operacional n.º 3 – Garantir o Reforço de Competências e Participação dos Colaboradores Através de Reuniões de Estrutura e Formação Interna.**

Indicador n.º 9 – Número de Reuniões de Estrutura

Meta 2012 – 1

Fonte de verificação – Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 10 – Taxa de Cumprimento do Plano de Formação Interna

Meta 2012 – 70%

Fonte de verificação – Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

**Objetivo Operacional n.º 4 – Garantir o Prazo Médio de Elaboração do Parecer Jurídico em 8 dias Úteis.**

Indicador n.º 11 – Taxa de Cumprimento do prazo médio

Meta 2012 – 85%

Fonte de verificação – Registos do Impresso 07\_01 e BSC da DRAPL

**Objetivo Operacional n.º 5 – Garantir o Tempo Médio de Atendimento no Núcleo de Passaportes em 12 Minutos**

Indicador n.º 12 – Taxa de Cumprimento do tempo médio

Meta 2012 – 85%

Fonte de verificação – Boletim Estatístico da Loja do Cidadão e BSC da DRAPL

**Objetivo Operacional n.º 6 – Garantir a Elevada Satisfação dos Clientes e Stakeholders**

Indicador n.º 13 – Taxa de Satisfação dos Clientes da Consultadoria Jurídica por Escrito

Meta 2012 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 14 – Taxa de Satisfação dos Clientes da Consultadoria Jurídica por Telefone

Meta 2012 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 15 – Taxa de Satisfação dos Clientes dos Passaportes

Meta 2012 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 16 – Taxa de Satisfação dos Clientes da Oferta Formativa

Meta 2012 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 17 – Taxa de Satisfação dos Colaboradores

Meta 2012 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

# Capítulo IV

## PIDDAR 2012



**O PIDDAR da DRAPL para 2012 é composto pelos seguintes projetos e correspondentes dotações orçamentais:**

**1. Formação profissional para os serviços e organismos do Governo Regional e das autarquias locais**

€ 156.920,00

O valor apresentado para realização de formação profissional no ano de 2012, comporta uma redução de 10% face ao valor adjudicado para o mesmo fim no ano transacto, redução determinada pelos art.<sup>os</sup> 19.º e 22.º do Orçamento de Estado para 2011, conjugado com o art.º 26.º do Orçamento de Estado para 2012, e eventual IVA que venha a ser devido pela prestação daquele serviço no corrente ano. Porventura, este valor fará também face aos montantes transitados do ano de 2011, respeitantes aos dois projectos de formação profissional adjudicados e fisicamente executados naquele ano, cujas despesas não foram até à data integralmente regularizadas.

**A formação profissional** é um objetivo estratégico de qualquer organização moderna, inclusive dos serviços que compõem a Administração Pública Regional e Local. Sectores como as autarquias locais (câmaras municipais e juntas de freguesia) e Governo Regional, dependem quase na totalidade da DRAPL para a formação e constante atualização profissional dos seus trabalhadores. E, numa perspetiva de eficácia de gestão dos escassos recursos financeiros disponíveis, não deixa de ser lógica a concentração numa única entidade governamental da gestão de toda a formação de carácter genérico, ficando a formação específica a cargo das respetivas secretarias regionais.

Para 2012, e tendo como pano de fundo a recente **reforma da Administração Pública**, há que acautelar o financiamento da formação profissional, apoio indispensável a todos os serviços da administração pública regional e local.

A revisão do regime de vínculos, carreiras e remunerações, bem como da avaliação do desempenho (SIADAP), o regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas, o Código dos Contratos Públicos, as recentes alterações aos regimes jurídicos do pessoal dirigente, dos institutos públicos e dos gestores públicos, para referir apenas alguns dos diplomas com maior impacto na Administração Pública ainda com pouco tempo de aplicação, obrigarão à realização de mais formação, para além da que tem sido ministrada ao longo dos últimos anos.

Refira-se, também, que no ano de 2009 a DRAPL obteve a **acreditação enquanto entidade formadora**, reforçando dessa forma as competências nessa área, com vista a tornar-se na principal entidade formadora da Administração Pública, o que lhe permitirá abalançar-se à organização de ações de formação noutros moldes, no que constitui um objetivo estratégico para o Governo Regional, fundamental para aumentar a eficácia e eficiência nesta área.

Igualmente em 2009 foi aprovado o **Plano Estratégico da Formação Profissional para a Administração Pública Regional e Local da RAM**, documento que contém as linhas mestras nesta matéria até 2013.

Convém referir que as ações de formação são co-financiadas pelo FSE, através do Programa RUMOS, até 80%.

## **2. Manutenção da área de serviços eletrónicos do portal do Governo Regional eGov**

€ 205.000,00

Projeto de investimento novo (sem execução física e financeira).

Este projeto é prioritário para a DRAPL, para muitos serviços públicos da Administração Regional Autónoma, e é também muito importante para a imagem da Região no exterior, dado que o “Portal do Governo Regional” constitui o interface privilegiado para emigrantes, turistas e demais interessados pelo mundo fora contactarem com a nossa realidade e obterem informações ou adquirirem serviços do seu interesse.

O projeto formulários/serviços on-line, materializado na área de serviços eletrónicos disponibilizada no portal do Governo Regional, assenta num contrato de assistência técnica válido de 1 de dezembro de 2010 até 31 de janeiro de 2012.

Considerando o número de organismos que já utilizam a plataforma e a sua dependência em relação à fiabilidade de funcionamento e disponibilidade permanente, é de todo aconselhável que o portal do Governo Regional esteja coberto por contrato de manutenção, de modo a acautelar qualquer quebra no seu normal funcionamento. Por outro lado, importa não esquecer o número crescente de utilizadores do portal, cidadãos e empresas e o facto do portal do Governo Regional prestar já, de modo agregado, mais de 40 serviços distintos.

Por outro lado, as constantes alterações legislativas obrigam a intervenções nos programas informáticos que suportam a desmaterialização dos processos, os quais implicam necessariamente custos, que só podem ser acautelados mediante um novo contrato, pois não

se pode negociar pontualmente, caso a caso, à medida da publicação dessas alterações, até pela urgência de que se revestem.

Por outro lado, o Portal do Governo não pode nem deve ficar parado no tempo, pelo que se impõe não só a adição de novos serviços (no 1.º trimestre de 2012 ficarão disponíveis serviços do Arquivo Regional da Madeira), cuja prestação por via eletrónica se revista de interesse para os cidadãos e empresas, mas igualmente a reestruturação da estrutura tecnológica em que o portal assenta, existente desde 2004.

A evolução da plataforma técnica permitirá explorar outras potencialidades do portal, designadamente a evolução da atual ferramenta de workflow, a utilização das assinaturas digitais por parte dos colaboradores das organizações envolvidas para autenticação de atos e documentos, bem como melhorias na autenticação de cidadãos/empresas através do cartão do cidadão (em alternativa ao atual sistema de registo e utilização de um login/password) e a interligação com o Portal do Cidadão, através de um sistema “*single sign-on*”, abrindo assim um mais vasto leque de serviços disponíveis nesse portal que poderão realizar-se por via eletrónica.

Para o ano de 2012, a DRAPL pretende a inclusão no Portal do Governo de outros serviços eletrónicos de base regional, designadamente os prestados pela ex-Direção Regional de Informação Geográfica (DRIG), cujos processos foram já analisados pela DRAPL/DRI, tendo sido considerada como de extrema utilidade a sua inclusão na área de serviços eletrónicos do portal.

Este projeto é cofinanciável através do PO Intervir+ até 80%.

# Capítulo V

## Anexos